

92  
COLONO Joana Alves Rodrigues - E.C. - Casada -

N. C. de Paranatinga Lote n° 10-A

Quadra n° 05-B Processo n° 1.724/93

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnico e Jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Joana Alves Rodrigues, agricultor, o lote número 10-A (Dez - A), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - Matr. (criado pelo Cart. G.º nº 16.703, de 02-AZ de 19    , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono (Cezenta e Quarenta e Três metros Quadrados), com a área de 343,00 mts<sup>2</sup>, com os seguintes limites:  
NORTE, Rua - B-04; SUL, Poste - 11  
LESTE, Rua - B-01  
OESTE, Poste - 10.

#### MARCOS

Frente - Rua - B-01	Distância - 14,00m
Lado direito - Poste - 11	Distância - 24,50m
Fundo - Poste - 10	Distância - 16,00m
Lado Esquerdo - Rua - B-04	Distância - 24,50m

R.G. n° 265.564 - SSP/MT. - CPF. 550.602.261-15

Assinaram o presente Título:

Governador: Jayme Velíssimo de Campos  
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Araujo Gomes  
Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Procurador: Santa Martins de Oliveira  
Leiaudante: Jose Goncalves Botelho de Toledo  
Título n° (008134) digo: 20315

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro de 1993, Eu, 121 091 96,  
Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

[Assinatura]  
[Assinatura]

26/02/97  
13/10/93

Conferido por

Visto

[Assinatura]

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0093\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10315  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0093\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10315.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 40C217781254DEA10318277D041A6F83  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:37  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:04:37  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:37

